LEI MUNICIPAL Nº 2.553 - 19/07/2013

DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA CENTRO DE FISIOTERAPIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, o Centro de Fisioterapia, localizado na Rua Jarbas Ferreira Pires, junto ao Prédio da Fumusa, passa a denominar-se **CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. GERALDO DA SILVA PRADO FILHO.**

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Julho de 2013

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.553 - 19/07/2013

DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA CENTRO DE FISIOTERAPIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, o Centro de Fisioterapia, localizado na Rua Jarbas Ferreira Pires, junto ao Prédio da Fumusa, passa a denominar-se **CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. GERALDO DA SILVA PRADO FILHO.**

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Julho de 2013

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal